



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 / CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e gestão de eventos culturais para realização do V MAFRAFEST, com locação de estruturas, divulgação, segurança, limpeza, produção de shows e demais serviços, que ocorrerá nos dias 04 a 08 de Setembro de 2026, na Praça Ferroviário Miguel Bielecki, Centro do Município de Mafra-SC, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e gestão de eventos culturais para realização do V MAFRAFEST, com locação de estruturas, divulgação, segurança, limpeza, produção de shows e demais serviços, que ocorrerá nos dias 04 a 08 de Setembro de 2026, na Praça Ferroviário Miguel Bielecki, Centro do Município de Mafra-SC.	Serviço	01	R\$ 913.333,33
VALOR GLOBAL R\$ 913.333,33				

Excetuando a base física já existente no local em que se realizará o evento, que poderá ser utilizada pela Contratada, todos os demais objetos de infraestrutura deverão ser providenciados e custeados pela mesma, entre eles, no mínimo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
01	ARENA DE SHOWS Montagem, manutenção e desmontagem de uma ARENA DE SHOWS contendo 1 (um) PAVILHÃO com 60x42 metros ou similar de maior qualidade, desde que atenda as características necessárias e exigências pela Contratante, dentre as quais: - Pé direito com 09 metros de altura, cobertura com duas águas e lona na cor branca,	01	Unidade



	<p>fechamento lateral e estrutura de alumínio tipo Q30 E P50; A ser instalado na Área de Show;</p> <ul style="list-style-type: none">- O Palco deverá ter um praticável para bateria (instrumento musical) e asa lateral para acomodar equipamentos de som e equipe e acesso por uma escada, com corrimão, com instalação na parte traseira e/ou lateral do palco, com degraus antiderrapantes, no máximo, 20cm de altura entre eles;- Piso com chapa de compensado naval de 20mm na cor preta, fixado na estrutura por parafusos galvanizados tipo francês, e chapas de cantoneira. Piso travado em estrutura do tipo cantoneira metálico de 1" fixado ao piso por contra pinos;- Anexo ao piso do palco: 01 (um) camarim com 4,0mx4,0m, luminárias para perfeita iluminação do camarim que permita troca de figurinos, maquiagem, etc. <p>Alimentação, diárias e transportes todas por conta da empresa vencedora. Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado pelo Departamento de Cultura de Mafra e funcionando perfeitamente 120 horas antes do início do evento e deve ficar montado até o dia final do evento.</p> <p>Obs: Será imprescindível, sob pena de punição, o acoplamento perfeito entre o pavilhão e o palco, bem como o atendimento de todas as medidas e descrições aqui realizadas, tendo como objetivo a garantia da segurança dos populares presentes ao evento bem como das equipes de trabalho e dos artistas.</p> <ul style="list-style-type: none">● Pilares e outras estruturas metálicas que tenham contato com o público presente devem ser devidamente aterrados, isolados e revestidos conforme instruções do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.		
02	<p>PALCO GRANDE</p> <p>Montagem de 1 (um) Palco Profissional em estrutura metálica com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">- 17(dezessete) metros de boca por 13(treze) metros de profundidade, mínimo 6(seis) metros de altura no pé direito e 3(três) metros de altura do piso em relação ao solo, com sustentação para o flay(fixado no palco), com 8(oito) metros de altura, por 2(dois) metros de largura, com cobertura em lona KP 1.000 e fechamentos laterais e de fundo com sombrite 80%(oitenta por cento) preto.- Altura do piso até o teto de no mínimo 6(seis) metros, torre flay de 20 peças de andaime tubular treliça 2 x 1,5 metro cada, cobertura em lona compatível à estrutura com garantia de impermeabilização e uma house mix 3 x 3 metros.- O Palco deverá ter um praticável para bateria (instrumento musical) e asa lateral para acomodar equipamentos de som e equipe e acesso por	01	Unidade



	<p>duas escadas, com corrimão, com instalação na parte traseira e/ou lateral do palco, com degraus antiderrapantes, no máximo, 20cm de altura entre eles.</p> <ul style="list-style-type: none">- Piso com chapa de compensado naval de 20mm na cor preta, fixado na estrutura por parafusos galvanizados tipo francês, e chapas de cantoneira. Piso travado em estrutura do tipo cantoneira metálico de 1" fixado ao piso por contra pinos;- Guarda corpo nas laterais e no fundo;- Anexo ao piso do palco: 01 (um) camarim com 4,0m x 4,0m, luminárias para perfeita iluminação do camarim que permita troca de figurinos, maquiagem, etc. <p>Alimentação, diárias e transportes todas por conta da empresa vencedora. Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado pelo Departamento de Cultura de Mafra em perfeitas condições 120 horas antes do início do evento e deve ficar montado até o dia final do evento.</p>		
03	<p>PLACAS/PAINEL PARA FECHAMENTO Em chapa galvanizada em bom estado de conservação e com no mínimo 2x2 metros, com fixação em cantoneiras de 20x20 cm de altura a serem instaladas para fechamento e controle de passagem no local onde ocorre o evento.</p> <p>Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado pelo Departamento de Cultura de Mafra em perfeitas condições 120 horas antes do início do evento e deve ficar montado até o dia final do evento.</p>	500	Metro
04	<p>GRADES DE FERRO Grades de ferro para isolamento e fechamento interno. Material obrigatoriamente em bom estado de conservação.</p> <p>Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado pelo Departamento de Cultura de Mafra em perfeitas condições 120 horas antes do início do evento e deve ficar montado até o dia final do evento</p>	400	Metro
05	<p>TENDA 10 X 10 M Tenda padronizada no tamanho 10 x 10 m, pé direito de 3,00 a 6,00 mts, com cobertura em estilo chapéu de bruxa, com calha para escoamento de água, fechamento lateral, quando solicitado, em lona auto-extinguível / anti-chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos.</p> <p>Devem conter cintas com catraca para fixação junto ao solo. Carga de 8</p>	5	Unidade



	<p>toneladas. Obs. As tendas devem ter iluminação individual em LED e mínima de 100W por tenda.</p> <p>Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.</p> <p>Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DAS LONAS DAS TENDAS EM RELAÇÃO A PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado pelo Departamento de Cultura de Mafra e funcionando perfeitamente 120 horas antes do início do evento e deve ficar montado até o dia final do evento.</p>		
06	<p>TENDAS 5 X 5</p> <p>Tenda padronizada no tamanho 5 x 5 m, pé direito de 3,00 a 5,00 mts, com cobertura e fechamentos, em estilo chapéu de bruxa, com calha para escoamento de água, fechamento lateral, quando solicitado, em lona auto-extinguível / anti-chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos.</p> <p>Devem conter cintas com catraca para fixação junto ao solo. Carga de 8 toneladas.</p> <p>Obs. As tendas devem ter iluminação individual em LED e mínima de 40W por tenda.</p> <p>Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.</p> <p>Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DAS LONAS DAS TENDAS EM RELAÇÃO A PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado pelo Departamento de Cultura de Mafra e funcionando perfeitamente 120 horas antes do início do evento e deve ficar montado até o dia final do evento.</p>	5	Unidade
07	<p>CAMARINS VIPS</p> <p>Camarins Vips, com tenda 10 x 10 metros, piso tipo tablado, forração com carpete, divisórias com chapa de TS, travamentos com travessas e montante de alumínio, portas com chave, forro com chapas de Oktanorme.</p>	3	Unidade
08	<p>PAINÉIS DE LED</p> <p>Painéis de LED P6 04 X 03 metros a ser instalado na área dos Shows.</p> <p>Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.</p> <p>Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DAS LONAS DAS TENDAS EM RELAÇÃO A PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado pelo Departamento de Cultura de Mafra e funcionando perfeitamente 120 horas antes do início do evento e deve ficar montado até o dia final do evento</p>	2	Unidade
09	<p>GRUPO GERADOR</p> <p>Grupo Gerador de 260 KVA, silenciado 220/127 volts, trifásico. A</p>	3	Unidade



	<p>empresa deverá instalar o gerador, mantendo no local um operador (técnico), bem como, fornecendo o combustível para seu funcionamento. O equipamento deve estar montado no local indicado pelo Departamento de Cultura de Mafra e funcionando perfeitamente 120 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia final do evento.</p> <p>Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.</p> <p>Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.</p>		
10	<p>PORTAL PERSONALIZADO Portal de 06 x 04 metros de altura, estrutura em alumínio Q30; lona tencionada com imagem e logomarca oficial do evento.</p>	1	Unidade
11	<p>MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO Locação de mesas quadradas, brancas de plástico. O transporte do material até o local do evento e retirada do mesmo é de responsabilidade da contratada. 01 UNIDADE POR JOGO.</p> <p>Locação de Cadeiras Plásticas branca, sem apoio para braço, capacidade até 120 kg, com certificado do INMETRO. 04 UNIDADES POR JOGO.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado pelo Departamento de Cultura de Mafra em perfeitas condições 120 horas antes do início do evento e deve ficar montado até o dia final do evento.</p>	100	Jogo
12	<p>CADEIRAS DE PLÁSTICO Locação de Cadeiras Plásticas branca, sem apoio para braço, capacidade até 120 kg, com certificado do INMETRO.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado pelo Departamento de Cultura de Mafra em perfeitas condições 120 horas antes do início do evento e deve ficar montado até o dia final do evento.</p>	300	Unidade
13	<p>BANHEIROS QUÍMICOS Banheiro Químico confeccionado em Polietileno contendo caixa de dejetos não visíveis e assento mictório com piso antiderrapante, pontos de ventilação, teto translúcido, dispositivo de trinco com trava interna e com identificação de ocupado / livre, suporte para papel higiênico e apoio para objetos. Identificação de feminino / masculino, sendo que, 2 (dois) deles deverão ter acessibilidade para deficientes físicos.</p> <p>Limpeza de dejetos após da cada dia de evento.</p> <p>Incluir: Transporte, carga, descarga, Mão-de-obra de manutenção, limpeza, coleta e descarte correto, dos dejetos, papel higiênico e produto químico Biodegradável, hospedagem e alimentação da Equipe, se necessário.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado pelo Departamento de Cultura de Mafra e funcionando perfeitamente 120 horas antes do</p>	5	Unidade



	início do evento e deve ficar montado até o dia final do evento.		
14	BANHEIROS CARRETA Limpeza de dejetos após cada dia de evento. Incluir: Transporte, carga, descarga, Mão-de-obra de manutenção, limpeza, coleta e descarte correto, dos dejetos, papel higiênico e produto químico Biodegradável, hospedagem e alimentação da Equipe, se necessário. O equipamento deve estar montado no local indicado pelo Departamento de Cultura de Mafra e funcionando perfeitamente 72 horas antes do início do evento e deve ficar montado até o dia final do evento.	2	Unidade
15	BRIGADISTAS Brigadistas treinados e capacitados para atender as demandas do evento.	8	Pessoa
16	SHOWS NACIONAIS MÍNIMO DE 01 (UM) SHOW NACIONAL, a ser realizado na SEXTA-FEIRA (04/09/2026) (FECHADO), dentre as seguintes indicações do gênero: “ HUGO e GUILHERME, FERNANDO e SOROCABA, SIMONE MENDES, CLAYTON e ROMÁRIO, GUSTAVO LIMA, LUAN SANTANA, HENRIQUE e JULIANO. ” MÍNIMO DE 01 (UM) SHOW NACIONAL, a ser realizado na SÁBADO (05/09/2026), dentre as seguintes indicações do gênero: “ BIA SOCEK, MARIANA e MATEUS, JEAN e JULIO, BEAT SAMBA, SAMBO, JEITO MOLEQUE, ALEXANDRE PIRES, MENOS É MAIS, RAÇA NEGRA ”. MÍNIMO DE 01 (UM) SHOW NACIONAL, a ser realizado no DOMINGO (06/09/2026) (FECHADO), dentre as seguintes indicações do gênero: “ TRIO PARADA DURA, EDSON e UDSON, BRUNO e MARRONE, LEONARDO, RIO NEGRO e SOLIMÕES, DANIEL ”. MÍNIMO DE 01 (UM) SHOW NACIONAL, a ser realizado no SEGUNDA-FEIRA (07/09/2026), dentre as seguintes indicações do gênero: “ JOTA QUEST, NENHUM DE NÓS, ZÉ RAMALHO, DETONAUTAS, BARÃO VERMELHO,, CPM 22, PARALAMAS DO SUCESSO ”. MÍNIMO DE 01 (UM) SHOW NACIONAL, a ser realizado na TERÇA-FEIRA (08/09/2026), dentre as seguintes indicações do gênero: “ MATO GROSSO e MATIAS, GUILHERME e SANTIAGO, EDSON e UDSON, TEODORO e SAMPAIO, MICHEL TELLÓ, ÍCARO e GILMAR, PANDA ”.	5	Shows
17	SEGURANÇA	20	Pessoa



	Guardas/Seguranças 24 horas, durante o período integral do evento. Indispensável que cada um dos referidos guardas/seguranças possua detector de metais individual.		
18	LIMPEZA Faxineiros(as) responsáveis pela limpeza, manutenção e conservação do evento com identificação em uniforme.	10	Pessoa
19	ARTISTAS REGIONAIS 01 a 04 (um a quatro) ATRAÇÕES REGIONAIS, a serem realizadas nos dias 04, 05, 06, 07 e 08 de setembro de 2026. OBS.: As bandas, artistas, repertório e gênero devem ser pré aprovadas pelo Departamento Municipal de Cultura, com prazo máximo de 19/08/2026 para envio dos dados necessários de aprovação.	12	Atrações
20	ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO Estrutura operacional para pleno funcionamento de todas as tendas, barracas e espaços do V MAFRAFEST 2026. - Energia Elétrica, fornecida de acordo com as demandas solicitadas; - Tomadas específicas e distintas para cada modalidade de operação, em especial da estrutura do FESTIVAL GASTRONÔMICO. Mínimo de: 02 (duas) tomadas de 10A 03 pinos – fêmea por barraca; 01 (uma) tomada de 20A 03 pinos – fêmea por barraca; e 01 (uma) tomada STECK 32A – fêmea por barraca. - Cabos e estrutura de distribuição de energia, conforme croqui confeccionado e disponibilizado pelo Departamento de Cultura. - Fornecimento de Internet para os operadores do evento. Obs.: O número e as especificações de tomadas e estrutura do fornecimento de energia podem ser alterados de acordo com demanda e solicitação do Departamento Municipal de Cultura de Mafra. A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um eletricista no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessários.	1	Evento
21	PPCI Elaboração de PPCI – Plano de Prevenção e Combate a Incêndios de todo o evento relativo ao V MAFRAFEST de 2026. O Plano deverá obrigatoriamente ser aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina. Assim como é de responsabilidade da contratada a instalação de luzes de emergência, extintores de incêndio, identificadores de saída e outros afins discriminados em Instrução Normativa pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.	1	Unidade



22	<p>ALVARÁS, SOLICITAÇÕES E TAXAS As autorizações municipais para o evento serão de responsabilidade da contratada. Além de solicitações e autorizações vindas de outros órgãos, necessárias para o funcionamento do referido evento. As taxas e ônus advindos da confecção de alvarás e outras liberações, são exclusivamente por conta da empresa contratada, incluindo ônus advindo do pagamento de direitos autorais (ECAD).</p>	1	Unidade
23	<p>EXPLORAÇÃO COMERCIAL A empresa vencedora (contratada) terá exclusividade para a exploração, conforme regras aqui estabelecidas, durante todo o evento, nos espaços/locais definidos neste instrumento, nos seguintes segmentos:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Venda de bebidas alcoólicas e não alcoólicas;b) Venda de pontos de alimentação;c) Venda de ponto de playground e similares;d) Venda de pontos de artesanato;e) Venda de pontos do segmento agrícola e pecuária, floricultura, construção civil, antiguidades;f) Exploração de patrocínios e espaço para patrocinadores do evento; exceto os espaços que serão disponibilizados para a Prefeitura Municipal de Mafra que poderá ter seus patrocinadores exclusivos, conforme cláusulas constantes deste edital.g) Venda de Ingressos pista, vip e camarote (frontstage) para os dias 04 e 06 de Setembro de 2026.h) Venda de Ingressos apenas área vip e camarote (frontstage) para os dias 05, 07 e 08 de Setembro de 2026. <p>Seguindo as cláusulas de exploração abaixo discriminadas, A contratada será responsável pelas estruturas, funcionamento, esgotamento sanitário, abastecimento elétrico e hidráulico e demais instalações necessárias à exploração comercial, observadas as normas da Vigilância Sanitária do Município de Mafra, do funcionamento, do esgotamento sanitário, do abastecimento elétrico e hidráulico, e outros que façam referência as instalações de exploração comercial da contratada. Segundo normas da Vigilância Sanitária de Mafra.</p>	1	Unidade
24	<p>ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO Fornecimento de duas pessoas, responsáveis pela manobra e organização dos carros dos entes organizadores da festa, das forças policiais, executivo municipal e convidados.</p>	2	Pessoa
25	<p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE:</p>	1	Serviço



PA 12X8 ESPECIFICAÇÕES:

PA 24 Altas, Sendo cada com dois alto falantes de 12 ou 10 polegadas, sendo cada alto falante de 600 Ws e dois Driver Neodimmer de duas polegadas e dois Guia de Ondas, 150 Rws cada, totalizando, 1.200 ws RMS em cada caixa de som.

16 caixas de Sub grave, cada contendo dois alto falantes de 21 ou 18 polegadas com potencia de 1.200 Ws cada alto falante, totalizando 2.400 Ws RMS em cada caixa de som.

Sistema de Elevação

02 Bampes p/ sistema Caixa. 02 Bampes p/ sistema Caixa.

02 Adaptadores de Bampes p/ Sistema Caixa em V 2x12 06 Talhas 1 Toneladas C/ 10 metros de corrente

16 Cintas 3 toneladas

Amplificação

08 Conjuntos de rack de amplificadores sendo cada:

01 Amplificador Sub Graves 12.000 watsrms em 2Ω digital 01 Amplificador Médio Graves 8.000 watsrms em 2Ω digital 01 Amplificador Titânios 3.500 watsrms em 2Ω digital

02 Console de mixagem, PA E MONITOR.

Esp. Console Digital c/48 canais sendo 24 faider's + 24 auxiliares + 8 VCA + 8 Matrizes

+ Cartão de cena + duas fontes de energia.

Periférico de PA

01 Equalizador 31 bandas Stereo

01 Processador Digital c/ 4 entradas e 12 saídas c/ sistema de Pc p/ alinhamento, de ganhos, volumes, fases e outros.

02 Aparelhos de DVD (c/leitor ótico em bom estado) 02 Notebook

01 Aparelho de MD em perfeito estado 01 Microfone p/ o analisador

01 Sistema de Intercon c/6 Pontos se necessários Obs.:

Side e Monitores

04 Caixas KF 750 FLY (2x12+Driver) 04 Caixas SUB – SB 850 (2x18)

02 Caixas SUB-SB 850(1x18)

04 Monitor Clear 1x12 + Ti 08 Monitor SM400

Amplificação Side

01 Conjunto de Rack e amplificadores sendo cada:

01 Amplificador Sub Graves 12.000 watsrms em 2Ω 01 Amplificador



Médio Graves 5.000 watsrms em 2Ω 01 Amplificador Titânio 3.000 watsrms em 2Ω

Amplificação Monitor

02 Conjuntos de rack de amplificadores sendo cada:

02 Amplificadores Monitor 5.000 watsrms2Ω

02 Amplificadores Monitor 3.000 watsrms2Ω

Periférico de Monitor

01 Processador Digital 24 hz 96 bits (Stand By)

01 Processador Digital c/4 Entradas e 12 Saídas c/ sistema de Pc p/ alinhamento, de ganhos, volumes, fases e outros.

02 Power-Play 8 vias c/ controles de graves e agudos

Instrumentos e Amplificadores

01 Bateria Corpo, (1xumbo 22, 1xtom 14, 1xtom 16, 1xsurdo 18, 1 Cx)

02 Amplificadores de Guitarra c/2 auto falantes 12", 300 watsrms valvulado 01 Amplificador de Bass 800

01 Caixa 4xfalantes 10"

01 Caixa 1xfalante 15"

Microfones / Direct / Pedestais e Garras

01 Kit Microfone c/ 7 peças

02 Kit Microfone c/ 7 peças

01 Kit Microfone c/ 7 peças

01 Kit Microfone c/ 6 peças

15 Microfones SM – 57

05 Microfones Beta SM – 57A 25 Microfones SM – 58

05 Microfones Beta SM – 58A

01 Microfone Beta SM – 91A 01 Microfone Beta SM – 52A 03 Microfones SM-81

05 Microfone-C-1000

05 Microfones Voz

06 Microfones E-604

05 Microfone Pandeiro

02 Microfone Eletreto

01 Microfone Eletreto

10 Direct-Box Ativo

04 Microfone digital Beta Sm 58 S/Fio c/freqüência ajustável 03 Microfone



digital G-3 Mão

01 Microfone analógcoSm 58 S/fio

15 Direct-Box Passivo

10 Direct-Box Ativo

25 Pedestais Universais 20 Garras Tipo LP

Cabos, Multicabos, Multivias, AC e outros

150 Cabos XLR / XLR 30 Cabos Instrumentos

02 Multicabo 56 vias C/ 100 metros de cabo PA e 15 metros monitor 03

Sub Snake 12 vias

03 Sub Snake6 vias 06 Multivias6 vias

02 Man Power Estabilizado c/ transformador Trifásico 15 KVA 08 Réguas
de AC Estabilizado 115v

Cenário

12 Praticáveis 2x1 Pantográficos

Iluminação

24 Canhão Par-64 foco 5

24 Canhão Par-64 foco 1 e 2

16 Canhão Par-56 ACL 24 Canhão Par-36 ACL 36 Canhão Par-Led
3wats

12 Elipsoidal HPL 28° a 56°

08 StroboAtomic 3.000 01 mesa de luz de 512 por 4 saidas com roller kill
2010.

12 Moving Beam 200

08 Moving Head Acme 575 10 Mini Brutt c/6 lâmpadas 02 Canhão
Seguidor 1500

03 Máquinas de fumaça 3.000 DMX

01 Geladeira Sendo:

01 Sprit2 entradas 10 saídas

03 rack 12 canais 4.000 wats por canal

01 Pró Power

01 chave Reversora 360v/220v

16 Talhas 1t. c/8metros de corrente 32 cintas de 1t

Estruturas

10 Pçs Q-30 Linha Pesada Truss c/5metros 10 Pçs Q-30 Linha Pesada
Truss c/4 metros 10 Pçs Q-30 Linha Pesada Truss c/3 metros 10 Pçs Q-



30 Linha Pesada Truss c/2 metros 06 Pçs Q-30 Linha Pesada Truss c/1 metro 08 Pçs Q-30 Slev4 Faces Truss
50 Metros Q-50 Linha Pesada Truss 08 Pçs Box-Truss Slev 4 Faces Truss 12 Pçs Sapata Q-30
12 Pçs Pau de Carga
08 Pçs e Dobradiças Q-30
01 mesa computadorizada 2048 canais (Avolite Pearl 2010, MA Full Size, MA light, hog 3 ou similar);
48 canais de (Dimmer com 4000 watts por canal ou similar); 24 refletores par 64 focos 1, 2 e 5;
16 refletores (Locolight ou similar);
48 refletores par LED; mínimo de 3w cada led
16 refletores (Elipsoidais ETC com ires e porta globo ou similar); 08 Strobo (Atomic 3000 ou similar);
02 máquinas de fumaça (Martin ZR 33f 100, rosco, lemaitre ou similar); 02 ventiladores;
02 canhões seguidores (hmi 1200 ou similar); 24 movings Beam 200 5r
06 refletores (Minibrutt com 06 lâmpadas ou similar); 08 movings Led (Wash Martin, Robe, DTS ou similar);
01 Grid em estrutura de alumínio Q50 com 12,0mts de frente, 10,00mts de profundidade e 5,0mts de altura com 03 linhas no meio;
Cabos e conectores para ligação do sistema;
2 técnicos de som e 01 técnico de Iluminação e auxiliares;

OBS:

Os itens acima representam o mínimo a ser fornecido pela contratada, devendo esta garantir equipamentos em perfeito funcionamento e em conformidade com as exigências técnicas do evento. A contratada poderá fornecer equipamentos similares ou de qualidade superior, desde que mantenham ou superem as especificações técnicas exigidas. Além disso, a empresa deverá atender integralmente ao 'rider' técnico do artista, fornecendo eventuais equipamentos adicionais que se façam necessários para a plena execução do espetáculo.

As quantidades de cada tipo de microfone deverão obedecer às necessidades apresentadas através de Mapa de Palco.

O equipamento deve estar montado no local indicado pelo Departamento de Cultura de Mafra e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento e deve ficar montado até o dia final do evento.

A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias.



26	<p>PALCO PROFISSIONAL ALTERNATIVO Montagem de 01 Palco profissional em estrutura metálica com as seguintes características: 08 (oito) metros de boca por 06 (seis) metros de profundidade, com asa de 02 (dois) metros de largura, mínimo 04 (quatro) metros de altura no pé direito e 01(um) metro de altura do piso em relação ao solo, com cobertura em lona KP 1.000 e fechamentos laterais e de fundo com sombrite 80% (oitenta por cento) preto, com guarda corpo removível em todas as laterais. O Palco deverá ter um praticável para bateria (instrumento musical) e asa lateral para acomodar equipamentos de som e equipe e acesso por uma escada, com corrimão, com instalação na parte traseira e/ou lateral do palco, com degraus antiderrapantes, no máximo, 20cm de altura entre eles. Piso com chapa de compensado naval de 20mm na cor preta, fixado na estrutura por parafusos galvanizados tipo francês, e chapas de cantoneira. Piso travado em estrutura do tipo cantoneira metálico de 1” fixado ao piso por contra pinos; Alimentação, diárias e transportes todas por conta da empresa vencedora. Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O equipamento deve estar montado no local indicado pelo Departamento de Cultura de Mafra e funcionando perfeitamente 120 horas antes do início do evento e deve ficar montado até o dia final do evento.</p>	1	Unidade
27	<p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO ALTERNATIVO:</p> <p>PA 4X4 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none">- 08 caixas modelo SB850 ou Similar com 2 falantes de 18” com 800 WATTScada;- 08 caixas modelo LINE-ARRAY ou SIMILAR com 2 falantes de 12” com 400 WATTS cada e 1 drive Titanium de 125 WATTS;- 02 Amplificadores de 5000 Watts RMS,02 Amplificadores de 3000 Watts RMS e 02 Amplificadores de 1000 Watts RMS;- 01 Console Digital (Yamaha LS-09, SoundCraftcompact SI, similar ou superior) para aplicação ao vivo com periféricos e cabeamentos compatíveis com memorização dos ganhos de entrada dos prés. 24 auxiliares pré- configuráveis, quatro entradas ESTEREO,04 retornos de efeitos eSTEREO;- 08 processadores de efeitos; 12 EQ gráficos de 31 bandas;- 501 memórias de cena com backup em cartão Compact Flash;- 25 teclas definidas ou similares ou com qualidadesuperior;- 01 processador digital STEREO 03 vias, 01 equalizador 31 bandas para alinhamento do sistema 02 aparelhos de CV/DVD com reprodução de MP3;	1	Serviço



- 01 Notebook com músicas variadas 01 filtro de linha;
- Sistema de amplificação com periféricos e cabeamentos compatíveis em 20mhs;
- 01 técnico experiente para operar o sistema de som;

EQUIPAMENTO DE PALCO (BACK-LINE)

- 01 Console Digital (Yamaha LS-09, SoundCraftcompact SI, similar ou superior) para aplicação ao vivo com periféricos e cabeamentos compatíveis com memorização dos ganhos de entrada dos prés;
- 24 auxiliares pré-configuráveis, quatro entradas eSTEREO;
- 04 retornos de efeitos eSTEREO, 8 processadores de efeitos;
- 12 EQ gráficos de 31 bandas;
- 501 memórias de cena com backup em cartão Compact Flash;
- 25 teclas definidas ou similares ou com qualidade superior;
- 01 processador digital STEREO 03 vias;
- 01 filtro de linha;
- 02 side STEREO 03 vias contendo cada side 01 KF e 01 SB 850;
- 04 monitores;
- 01 monitor Sub para bateria;
- 04 amplificadores 3.000 WatsRms Classe AB p/ monitores
- 01 amplificador p/ guitarra Marshall ou similar;
- 01 amplificador p/ contra baixo com 1 A.F de 18" e
- 04 A.F de 10" GK ou similar;
- 03 microfones sem fio UHF (Shure, Sennheiser, AKG, Áudio Technica ou similar ou com qualidade superior com periféricos e cabeamentos compatíveis);
- 10 Microfones de captação direcional com fio (Shure, AKG, Sennheiser, AudioTechnica, Electro Voice, DPA similar ou com qualidade superior com periféricos e cabeamentos compatíveis);
- 04 sub Snake;
- 01 bateria completa de boa qualidade;
- 01 Kit de microfone para bateria 7 peças (Shure, Sennheiser, AKG, Áudio Technica ou similar ou com qualidade superior com periféricos e cabeamentos compatíveis);
- 15 garras para microfones;
- 22 pedestais;
- 10 direct box ativo;
- 10 direct box passivo;
- 50 cabos XLR-10MTS;
- 01 multicabo com 48vias de 50mts de frente por 15mts no palco



- 10 cabos P10;
- 04 praticáveis 2,20 x 1,50 com altura variável de 10 cm à 01 mt;
- 01 amplificador de fone p/ vias com 8 canais;
- 08 fones profissionais p/ músicos;
- Cabos de sinal e energia necessários para este sistema;
- 01 técnico experiente para operar o sistema de som.

ILUMINAÇÃO

- 01 Grid em estrutura de alumínio Q30 com 8,0mts de frente, 6,00mts de profundidade e 5,0mts de altura com 01 linha no meio;
- 08 movingsbeam 200 5r;
- 12 refletores de alumínio com lâmpada par64 foco 5;
- 12 canhões de Led(mínimo 36 leds); Potência - 3 watts por LED com periféricos e cabeamentos compatíveis;
- 01 Rack Dimmer digital, Sinal Digital DMX512 Display indicador;
- Fechamento total do Grid em malha preta;
- 01 console DMX 2048 canais,
- 02 mini-bruts com 06 lâmpadas;
- 02 máquinas de fumaça com controle remoto e ventilador;
- 01 técnico experiente para operar o sistema de luz;
- Cabos de sinal e energia necessários para este sistema;

O equipamento deve estar montado no local indicado pelo Departamento de Cultura de Mafra e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento e deve ficar montado até o dia final do evento.

- Deverá disponibilizar um técnico de som para acompanhar todo o evento, para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessários, bem como, estar disponível para operar som mecânico.

2.1. Natureza do objeto: Comum (X) Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A realização do V MAFRAFEST, que ocorrerá nos dias 04 a 08 de setembro de 2026, na Praça Ferroviário Miguel Bielecki, no Centro do Município de Mafra-SC, é de suma importância para a cidade. Este evento celebra o aniversário de Mafra, proporcionando uma oportunidade única para os moradores se reunirem e comemorem a história, a cultura e a



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 / CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

identidade da cidade. Além disso, o MAFRAFEST valoriza e preserva a cultura local, destacando a riqueza cultural da região através de apresentações artísticas, shows e diversas atividades culturais. O evento também fortalece o turismo, atraindo visitantes de outras localidades e beneficiando a economia local, com um aumento no movimento de hotéis, restaurantes e comércio em geral durante os dias de evento. Portanto, o MAFRAFEST é essencial para a promoção cultural e o desenvolvimento econômico do município.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço () por item; () por lote; (X) global.

5.2. É fundamental que o objeto da licitação seja tratado como um todo, como um lote único, a fim de que a contratação garanta uma visão integrada e coesa do evento como um todo. Isso permite uma melhor coordenação e gestão dos serviços, evitando possíveis lacunas ou inconsistências na execução das diferentes etapas do evento. Além disso, ao contratar uma única empresa para fornecer todos os serviços e materiais necessários, cria-se uma responsabilidade única e centralizada, facilitando a supervisão e fiscalização do contrato por parte da administração. Por estas razões, o critério de julgamento que mais se adequa à presente contratação e que deve ser utilizado no presente certame é o de menor preço global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa vencedora deverá cumprir com as exigências estabelecidas pela Comissão Organizadora do Evento.

6.2. A empresa vencedora deverá apresentar todos os documentos, ART's, RRT's, laudos e certidões cabíveis referentes à realização do evento, sem que haja quaisquer prejuízos à licitante no que diz respeito de alvará de bombeiros e alvará da polícia civil, inclusive na certidão de movimentação de resíduos e dejetos provenientes dos banheiros químicos



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 / CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

utilizados para o evento. **DATA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ANTERIORES A DATA DE INÍCIO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO.**

SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E GERADORES:

- 6.3.** Fornecer anotações de responsabilidade técnica A.R.T- de instalação e montagem por engenheiro registrado no CREA;
- 6.4.** A contratada deverá ainda respeitar as normas legais de segurança vigentes inclusive com observância irrestrita a IN24/DAT/CBMSC.
- 6.5.** É obrigação da Contratada providenciar e fornecer, antes do início do evento, o alvará de segurança emitido pelo Corpo de Bombeiros, relativo à infra-estrutura, conforme exigência legal, laudos e demais documentos referentes à responsabilidade técnica, arcando com os custos das taxas e emolumentos incidentes.
- 6.6.** É obrigação da Contratada providenciar e fornecer, antes do início do evento, toda a documentação exigida junto aos órgãos competentes de fiscalização e segurança, como Polícia Civil, Polícia Militar, Poder Judiciário Poder Executivo Municipal, para a liberação dos alvarás exigidos e de permanência de menores, arcando com os custos das taxas e emolumentos.

SEGURANÇA E LIMPEZA

- 6.7.** Executar os serviços com equipe contendo, NO MÍNIMO:
- 6.7.1.** Equipe de no mínimo 10 (dez) **profissionais faxineiros** por dia, para todos os dias do evento;
- 6.7.2.** Equipe de no mínimo 20 (vinte) **profissionais de segurança**, 24 horas por dia, para todos os dias do evento;
- 6.7.3.** Equipe de no mínimo 8 (oito) **profissionais brigadistas**, para todos os dias do evento, conforme determinação do Corpo de bombeiros (descrever lista dos profissionais junto ao contrato dos terceirizados, juntamente com o curso exigido).

DAS ATRAÇÕES DA FESTA:

- 6.8.** Além da infra-estrutura acima mencionada, nas dimensões mínimas indicadas, a empresa contratada deverá apresentar, ao menos, uma das seguintes atrações, conforme abaixo indicadas:



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 / CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

ATRAÇÕES REGIONAIS MUSICAIS E SHOWS NACIONAIS

SHOWS NACIONAIS

MÍNIMO DE 01 (UM) SHOW NACIONAL, a ser realizado na SEXTA-FEIRA (04/09/2026) (FECHADO), dentre as seguintes indicações do gênero:

“HUGO e GUILHERME, FERNANDO e SOROCABA, SIMONE MENDES, CLAYTON e ROMÁRIO, GUSTAVO LIMA, LUAN SANTANA, HENRIQUE e JULIANO.

MÍNIMO DE 01 (UM) SHOW NACIONAL, a ser realizado na SÁBADO (05/09/2026), dentre as seguintes indicações do gênero:

“BIA SOCEK, MARIANA e MATEUS, JEAN e JULIO, BEAT SAMBA, SAMBO, JEITO MOLEQUE, ALEXANDRE PIRES, MENOS É MAIS, RAÇA NEGRA”.

MÍNIMO DE 01 (UM) SHOW NACIONAL, a ser realizado no DOMINGO (06/09/2026) (FECHADO), dentre as seguintes indicações do gênero:

“TRIO PARADA DURA, EDSON e UDSON, BRUNO e MARRONE, LEONARDO, RIO NEGRO e SOLIMÕES, DANIEL”.

MÍNIMO DE 01 (UM) SHOW NACIONAL, a ser realizado no SEGUNDA-FEIRA (07/09/2026), dentre as seguintes indicações do gênero:

“JOTA QUEST, NENHUM DE NÓS, ZÉ RAMALHO, DETONAUTAS, BARÃO VERMELHO, CPM 22, PARALAMAS DO SUCESSO”.

MÍNIMO DE 01 (UM) SHOW NACIONAL, a ser realizado na TERÇA-FEIRA (08/09/2026), dentre as seguintes indicações do gênero:

“MATO GROSSO e MATIAS, GUILHERME e SANTIAGO, EDSON e UDSON, TEODORO e SAMPAIO, MICHEL TELLÓ, ÍCARO e GILMAR, PANDA”.

ARTISTAS REGIONAIS

6.9. 01 a 04 (um a quatro) ATRAÇÕES REGIONAIS por dia de evento, a serem realizadas nos dias 04, 05, 06, 07 e 08 de setembro de 2026.

6.10. As bandas, artistas, repertório e gênero devem ser pré aprovadas pelo Departamento Municipal de Cultura, com prazo máximo de 19/08/2026 para envio dos dados necessários de aprovação.



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 / CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

- 6.11.** Os shows deverão ter no mínimo 01h30m de apresentação e duração.
- 6.12.** As opções de shows deverão ser antecipadamente apresentadas pelas empresas proponentes para apreciação e aprovação da Comissão Central Organizadora da Contratante.
- 6.13.** A empresa Licitante deverá apresentar, na data da Sessão de Licitação, documento e ou contrato que comprove que a empresa terá o artista disponível na data indicada no TERMO DE REFERÊNCIA para realização do evento, em documento original ou autenticadas em cartório.
- 6.14.** Em caso de fatos fortuitos como(s) artista(s) contratado(s), a empresa vencedora do certame deverá apresentar, em substituição, outra opção de show de mesmo gênero, que será analisado pela Comissão Central Organizadora do Evento.
- 6.15.** Os custos com hospedagem, alimentação, transporte, camarins ou qualquer outra despesa necessária à perfeita realização dos shows será de única e exclusiva responsabilidade da Empresa Licitante.

DA EXPLORAÇÃO COMERCIAL

EXCLUSIVIDADE PARA EXPLORAÇÃO DURANTE O EVENTO

- 6.16.** A empresa vencedora (contratada) terá exclusividade para a exploração, conforme regras aqui estabelecidas, durante todo o evento, nos espaços/locais definidos neste instrumento, nos seguintes segmentos:
- 6.16.1.** Venda de bebidas alcoólicas e não alcoólicas;
- 6.16.2.** Venda de pontos de alimentação;
- 6.16.3.** Venda de ponto de playground e similares;
- 6.16.4.** Venda de pontos de artesanato;
- 6.16.5.** Venda de pontos do segmento agrícola e pecuária, floricultura, construção civil, antiguidades;
- 6.16.6.** Exploração de patrocínios e espaço para patrocinadores do evento; exceto os espaços que serão disponibilizados para a Prefeitura Municipal de Mafra que poderá ter seus patrocinadores exclusivos, conforme cláusulas constantes em edital.
- 6.17.** A empresa vencedora (contratada) deverá recolher a taxa, cumprir todas as exigências e fica responsável pela emissão dos seguintes alvarás, conforme a legislação Municipal, Estadual e Federal pertinentes;
- 6.17.1. Alvará Municipal**
- 6.17.2. Alvará Sanitário**
- 6.17.3. Alvará dos Bombeiros**
- 6.17.4. Alvará polícia**



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 / CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

- 6.18.** A empresa contratada deverá formalizar contrato de sublocação com todos os pontos de venda de alimentação a serem comercializados, observando a legislação e normas pertinentes vigentes, bem como respeitar as demais regras gerais de funcionamento do evento estabelecidas pela Comissão Organizadora do evento.
- 6.19.** A empresa vencedora (contratada) será responsável no momento da comercialização dos espaços, em verificar a capacidade de carga de energia de cada ponto, sendo desta a total responsabilidade se houver sobrecarga de energia. As informações sobre amperagem dos padrões serão fornecidas pelo Departamento de Cultura de Mafra.
- 6.20.** A estrutura física para a instalação dos pontos, deverá estar instalada e em perfeitas condições de uso até a data de 03/09/2026.
- 6.21.** É absolutamente proibida a veiculação de quaisquer ações de propaganda, promoção ou merchandising de marcas que não sejam patrocinadoras/apoiadoras/fornecedoras oficiais do evento, sob qualquer forma. A não observância deste quesito ensejará o imediato fechamento do ponto de venda.
- 6.22.** Todos os feirantes e expositores deverão atuar em conformidade com a legislação e normas pertinentes, especialmente aos segmentos de gastronomia, quanto às condições sanitárias, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora (contratada) a exigência (em contrato).
- 6.23.** Todos os feirantes e expositores deverão ser responsáveis pelo transporte, montagem, desmontagem, operação, instalação, bem como os equipamentos e ferramentas de utilização para instalação deles.
- 6.24.** Todos os pontos de vendas de alimentação somente serão liberados para funcionamento após liberação da Vigilância Sanitária Municipal, sendo que as exigências mínimas estão contidas neste edital.
- 6.25.** É expressamente proibida exploração de pontos de venda para comercialização de produtos que oferecem periculosidade, tais como facas, facão, espadas e produtos pontiagudos, artigos explosivos, artigos tóxicos, ou outros sugeridos pela segurança pública do evento, ficando o Departamento Municipal de Cultura, autorizado a aprovar ou reprová-lo, a qualquer tempo, a venda de produtos categorizados no segmento de artesanato durante a realização deste evento.
- 6.26.** A empresa contratada deverá efetuar Exploração da Comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas ao público em geral, nos dias 04 a 08 de setembro de 2026.
- 6.27.** Os valores máximos da comercialização de bebidas não poderão ultrapassar a base dos preços praticados em feiras de porte semelhante, realizadas nos últimos 06 (seis) meses na região, que são fixados conforme a tabela seguinte:



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 / CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

PRODUTO	PREÇO MÁXIMO DE COMERCIALIZAÇÃO
Cerveja Lata 350ml	R\$ 8,00
Refrigerante Lata 350ml	R\$ 6,00
Água Mineral com ou sem gás 500ml	R\$ 5,00
Chope de vinho COPO 500ml	R\$ 15,00
Chope artesanal/especial COPO 400ml	R\$ 17,00
Chope Pilsen COPO 500ml	R\$ 15,00
Quentão COPO 350ml	R\$ 10,00
Vinho seco ou suave COPO 350ml	R\$ 10,00

6.28. A empresa vencedora (contratada) poderá comercializar cerveja, Chopp pilsen e demais sabores de Chopp artesanal, refrigerante e a água, sendo no mínimo 2 (duas) marcas diferentes de cerveja branca com álcool, 01 (uma) cerveja branca sem álcool, 03 (três) sabores de refrigerante gaseificado, água mineral com e sem gás.

6.29. É expressamente proibida a venda de quaisquer tipos de bebidas para consumo no local em vasilhames de vidro.

6.30. A empresa vencedora assumirá toda a responsabilidade pela comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas durante o evento na área denominada no objeto, sendo de sua competência a venda, distribuição, refrigeração, disponibilização de troco, bem como respeitar a legislação vigente.

6.31. Os custos da implantação dos equipamentos necessários ao fornecimento das bebidas serão de responsabilidade da contratada, bem como a construção de estandes, que deverão ser de acordo com a decoração do evento e previamente aprovado pelo Departamento de Cultura de Mafra.

6.32. Serão de responsabilidade da proponente vencedora, o transporte, montagem, desmontagem, operação, instalação, bem como os equipamentos necessários para a refrigeração e conservação das bebidas, incluindo os quiosques utilizados pela empresa, inclusive ferramentas e mão de obra.

6.33. Os locais permitidos para a distribuição das bebidas ao público deverão estar identificados pelos fornecedores, com placas alusivas ao evento e dentro do tema utilizado na decoração da festa.

6.34. Deverão ser disponibilizados aos consumidores pela proponente vencedora, sem custos adicionais ao município, copos plásticos, canudos e cubos de gelo durante todo período da realização do evento.



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 / CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

6.35. É expressamente proibido vender, entregar, mesmo que gratuitamente, bebidas alcoólicas aos menores de 18 (dezoito) anos de idade.

6.36. A proponente vencedora deverá afixar avisos da proibição de que trata o art. 12 Lei Estadual nº 16.035, 21 de junho de 2013, em tamanho e local de ampla visibilidade, com expressa referência a esta Lei, e ao art. 243 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

6.37. É expressamente proibida a venda de bebidas não autorizadas pelo Departamento de Cultura de Mafra.

6.38. A comercialização das bebidas será fiscalizada pela Vigilância Sanitária de modo a evitar a venda de bebidas falsificadas ou com prazo de vencimento expirado, sujeitando-se à proponente vencedora, às sanções administrativas e legais cabíveis.

EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PARA PATROCINADORES DO EVENTO

6.39. A empresa vencedora (contratada) poderá comercializar espaços destinados à captação de patrocínio, conforme plano de patrocínio de responsabilidade de execução de própria autoria.

6.40. A responsabilidade da contratada estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação de serviços e produtos comercializados, nos estritos termos do Art.14 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

DAS ESPECIFICIDADES

6.41. Toda infraestrutura e espaços (tendas e stands comercializados pela contratada) que serão utilizados no evento, assim como a instalação elétrica necessária, deverão estar integralmente instalados e montados, impreterivelmente, até o dia 03/09/2026, para possibilitar a vistoria do Corpo de Bombeiros, da Polícia Militar, da equipe técnica da municipalidade e da Comissão Central Organizadora da festa. Os locais onde serão montadas todas as estruturas deverão ser aprovadas pela comissão organizadora.

6.42. No mesmo prazo a Contratada deverá apresentar, recolhidas, as taxas e tributos necessários e incidentes aos alvarás de fiscalização e a ART referente às obras e serviços de engenharia.

6.43. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, carga, descarga e segurança dos equipamentos que serão utilizados nos shows artísticos a serem realizados no evento, bem como de alimentação, hospedagem e, caso necessário, dos encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da contratação dos artistas e do pessoal que trabalhará no evento.



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 / CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

- 6.44.** Caso ocorram problemas com os equipamentos antes ou durante a realização do evento, a Contratada deverá providenciar o reparo ou substituição imediata dos mesmos, visando manter a regularidade das apresentações.
- 6.45.** Todos os materiais utilizados nos serviços de montagem e desmontagem da estrutura que será utilizada no evento, principalmente os que compõem as respectivas estruturas e seus acessórios, deverão corresponder às exigências das regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).
- 6.46.** A CONTRATADA deverá disponibilizar ao pessoal que prestará os serviços no evento, seja de operação de montagem e desmontagem da estrutura, limpeza, segurança e manutenção, e cobrar o uso dos Equipamentos de Proteção Individual–EPI's exigidos na legislação trabalhista e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- 6.47.** É responsabilidade e custo da CONTRATADA a contratação de Seguranças 24 horas para fiscalizarem e manterem a ordem e segurança do evento durante todos os dias em que se realizará, na forma admitida pela legislação de regência e aprovada pelo poder de polícia fiscalizador.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MAFRA

- 7.1.** Disponibilizar o imóvel, com as instalações já nele constantes;
- 7.2.** Permitir acesso de representantes credenciados da CONTRATADA às dependências do local do evento, como propósito de instalação, montagens, manutenção ou qualquer atividade relativa ao objeto desta licitação;
- 7.3.** Promover o acompanhamento, ampla fiscalização e auditoria, através de pessoal competente e designado da Administração Municipal, sempre que julgar necessário, para fiscalizar todos os documentos exigidos pelos órgãos competentes, referentes aos serviços executados, assim como da montagem e desmontagem da infraestrutura e dos serviços em execução;
- 7.4.** Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, relativos ao objeto da presente licitação, inclusive em relação ao desenvolvimento dos serviços, sempre que necessário;
- 7.5.** Disponibilizar completo atendimento médico durante o evento, com disponibilidade de ambulância de plantão e equipe de primeiros socorros.
- 7.6.** Efetuar os empenhos, liquidações, certificações e pagamentos das obrigações financeiras advindas da contratação;
- 7.7.** Articular junto a todos os órgãos competentes a disponibilidade de segurança policial necessária à tranquilidade do evento.



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 / CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.8.** Efetuar documentação para a realização do evento Alvarás e ou licenças, junto ao IMA, bombeiros polícia civil e militar, alvará sanitário, pagamento Ecad e o que for necessário para a realização do evento.
- 7.9.** Compete à empresa Contratada, além da efetiva e plena observância e execução de todas as obrigações descritas neste Edital, ainda:
- 7.10.** Executar com perfeição e respeito às normas técnicas as instalações, montagens e serviços contratados, observando rigorosamente os prazos fixados; dar ciência ao Contratante, imediatamente, e por escrito, qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto;
- 7.11.** Manter atualizadas as informações e orientações técnicas e legais aos trabalhadores que executarão os serviços contratados, especialmente quanto aos processos e procedimentos descritos na geração e controle da execução;
- 7.12.** Resolver e/ou corrigir, às suas expensas e nos prazos estipulados, as imperfeições, omissões ou quaisquer questões pertinentes à execução do objeto desta licitação, para correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações do Contratante, mantendo a regularidade do vento;
- 7.13.** Proceder, às suas expensas, todas as melhorias necessárias das instalações, agregando as normativas legais pertinentes quanto a localização, segurança, responsabilidade e acessibilidade, sem qualquer ônus ao Contratante;
- 7.14.** Permitir para fins de fiscalização, acesso irrestrito da Comissão Organizadora e da Administração Municipal no local da execução dos serviços, quando for o caso;
- 7.15.** Disponibilizar apoio técnico especializado ao Contratante relativamente ao objeto da presente licitação/contratação;
- 7.16.** Não divulgar, nem fornecer, dados ou informações obtidas em razão do contrato, nem utilizar o nome do Município de Mafra/SC para fins comerciais ou de campanha publicitária, salvo com a autorização prévia e formal do próprio Município;
- 7.17.** Responsabilizar-se, às suas expensas, por todas as despesas e encargos de qualquer natureza, sejam referentes aos profissionais contratados necessários à perfeita e integral execução do objeto contratual, notadamente salários e contribuições, sejam referentes aos encargos trabalhistas e previdenciários, seguros pessoais ou em grupo, e às despesas gerais com locomoção, hospedagem e alimentação dos mesmos;
- 7.18.** Manter corpo técnico especializado e operacional para suporte imediato ao objeto contratado, conforme cada caso;
- 7.19.** Respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na legislação pertinente, respondendo plena e exclusivamente por eventuais acidentes que



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 / CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

por ventura venham ocorrer com membros de sua equipe, aos terceiros ou ao público em geral presente;

7.20. Fiscalizar e cobrar o perfeito cumprimento dos serviços, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente de qualquer descumprimento, sem prejuízo da fiscalização a ser exercida pelo Contratante;

7.21. Responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, por si ou por seus empregados, venha direta ou indiretamente provocar ou causar Administração Municipal ou a terceiros, seja provocado por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidade cometida na execução de todas as fases da contratação;

7.22. Responder diretamente e especificamente aos fornecedores e/ou serviços terceirizados que utilizar na execução total do objeto contratado, pelos vícios gerais de qualidade e/ou quantidade, funcionalidade, garantia e segurança que os tornem impróprios ou inadequados a perfeita utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as eventuais variações e a ampla defesa;

7.23. Disponibilizar às suas expensas Equipamentos de Proteção Individual – EPI adequados e necessários à consecução dos serviços constantes do objeto deste Edital, sem quaisquer ônus para o Município, responsabilizando-se pelo quantitativo e qualitativo dos materiais, produtos e equipamentos empregados;

7.24. Emitir e registrar no CREA a ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA necessária, especialmente sobre as instalações, montagens de equipamentos, etc, conforme cada caso.

7.25. Adotar todos os meios necessários para impedir a interrupção da execução dos trabalhos, assim como do evento, cumprindo integralmente o objeto desta licitação;

7.26. Cumprir as normas contidas na Lei Federal nº 10.519/02;

7.27. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, devendo comunicar ao Município de Mafra/SC, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

7.28. Responsabilizar-se solidariamente com os vendedores que atuarão no evento pelos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços e dos produtos, nos estritos termos do Art.14 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7.29. As solicitações para desenvolvimento ou personalizações específicas deverão ser formalizadas ao Contratante, que analisará o requerimento e, sendo passível de desenvolvimento, apresentará proposta de possível custo adicional.

7.30. A fiscalização do Contratante sobre a disponibilidade e uso de EPIs pelos trabalhadores que executarão os serviços contratados, poderá paralisar os serviços



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 / CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

enquanto tais empregados não tiverem protegidos, cabendo à Contratada o ônus da paralisação, caso tal fato cause algum prejuízo ao evento.

7.31. Apresentar para a Comissão Organizadora, PROJETO PREVENTIVO (exigido pelo Corpo de Bombeiros) em até 10 (dez) dias antes do evento.

7.32. Providenciar para a área de alimentação toda a estrutura necessária (água e esgoto) de acordo com as exigências da vigilância sanitária.

7.33. Em caso de terceirização de quaisquer dos itens mencionados neste edital, a empresa vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias antes do evento, os contratos com as empresas terceirizadas, acompanhados da documentação mencionadas no Edital.

7.34. Os comprovantes antes exigidos, quando for o caso, deverão ser apresentados com prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes.

7.35. A contratada será responsável pela coleta, acondicionamento, limpeza e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e/ou correlatos que possam gerar impactos ambientais, gerados durante o evento, devendo observar as diretrizes da Lei nº 12.305/2010. O descumprimento poderá ensejar sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais responsabilidades legais

8. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A empresa vencedora deverá entrar em contato imediato após a assinatura do contrato com a Comissão Organizadora do Evento a fim de elaborar calendário de reuniões necessárias e cronograma de ações para realização do mesmo.

8.2. O licitante vencedor deve executar o serviço a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo cronograma da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Mafra.

8.3. O licitante vencedor obrigar-se-á a entregar o objeto licitado, após o recebimento da solicitação, diretamente em local designado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Mafra.

8.4. O prazo para início da execução dos serviços será previamente acordado entre as partes e correrá a partir da emissão da Ordem de Serviço.

8.5. Os serviços serão atestados provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

8.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 / CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.7. Os serviços serão atestados definitivamente no prazo de até 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.9. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.10. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.11. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

9.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.3. A execução do objeto ora licitado será procedida de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação através de uma **Comissão Central Organizadora do Evento**, composta por servidores em exercício na administração de Mafra, designado pelo gestor da unidade, a qual anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021, podendo ser auxiliado



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 / CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

por outros servidores igualmente designados, cabendo a eles, no acompanhamento e na fiscalização do objeto, registrar as ocorrências relacionadas à sua execução, comunicando à contratada as providências e exigências necessárias à sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, sem nenhum ônus para o Município de Mafra/SC.

9.4. Os servidores designados pela Administração Municipal para fiscalização não terão poder de mando, de gerência ou de controle sobre os empregados designados pela Contratada para a execução do objeto desta licitação, mas farão o acompanhamento do contrato e do Termo de Referência, zelando pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do instrumento.

9.5. Os empregados contratados pela contratada para a execução do objeto desta licitação ficarão subordinados à referida/empresa, devendo cumprir suas ordens, dar-lhes satisfação do objeto entregue, ser por ela fiscalizados, controlados e substituídos imediatamente quando for necessário.

9.6. A Administração, através da fiscalização, deverá comunicar à Contratada, situações ou fatos que prejudiquem ou venham a prejudicar a execução do objeto licitado, determinando as providências que entender sejam necessárias à sua solução, devendo a Contratada, salvo motivo de força maior, atender de imediato a exigência, sem qualquer ônus para o Contratante.

9.7. A fiscalização que será exercida pelo Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades.

9.8. Todas as ocorrências não previstas neste termo de referência serão objeto de discussão entre a contratada e a Comissão Organizadora do Evento.

9.9. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e nos demais documentos pertinentes.

9.10. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133, no local da execução do objeto durante todo o período de execução dos serviços.

9.11. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

9.12. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 / CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.13. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

9.14. Fica designada a **Comissão Central Organizadora do Evento**, que será instituída por meio de Portaria e será indicada nos autos do processo licitatório, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

9.15. Fica designado, como gestor de contratos o servidor **Gustavo Buratto Fernandes**, para exercer a gestão contratual.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo? () SIM (X) NÃO

10.2. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

11.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Sr. Gustavo Buratto Fernandes, conforme Mapa Comparativo de Preços e demais documentos, anexos ao processo licitatório. Justifica-se o aumento do valor em virtude do acréscimo de 1 dia ao evento.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria, em crédito em conta bancária nas seguintes condições: 20% a título de adiantamento inicial; 50% em fase intermediária; 30% 05 dias após o término da execução contratual após encerramento do evento.



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 / CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

12.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

12.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

12.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

- a) o número da licitação; e,
- b) o número da ordem de compra.
- c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

12.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

12.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante declaração emitida e assinada pelo banco, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

12.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

12.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas mensais do serviço.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária indicada nos autos do processo eletrônico, pela Secretaria de Fazenda e Planejamento.

14. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pelo servidor Gustavo Buratto Fernandes, com base no modelo padrão disponibilizado pelo Departamento de Licitações. As especificações técnicas, incluindo os descritivos dos itens, quantitativos e demais



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 / CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

informações técnicas, são de inteira responsabilidade dos órgãos requisitantes, que forneceram as informações necessárias para a elaboração deste documento, cabendo ao responsável pela estruturação apenas a organização e formalização do documento para os trâmites licitatórios, conforme documentos constantes do processo administrativo de requisição de compras.

Elaborado e aprovado em: 02 de março de 2026.

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

